

DECRETO Nº 34.820 , DE 17 DE JANEIRO DE 1995

Regulamenta a Lei nº 11.528, de 6 de maio de 1994, que dispõe sobre monumento em homenagem ao Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.528, de 6 de maio de 1994, resultante de oportuna iniciativa do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pelo eminente Professor Dr. Euryclides de Jesus Zerbini à comunidade paulistana;

CONSIDERANDO que a homenagem prestada visa perpetuar a lembrança da notoriedade obtida por nosso País, através da divulgação dos trabalhos científicos realizados pelo homenageado;

CONSIDERANDO que o Professor Zerbini foi o pioneiro na América Latina a realizar transplante do coração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura - SMC autorizada a realizar concurso público, para escolha e aquisição do melhor projeto de monumento a ser erigido ao Professor Euryclides de Jesus Zerbini, conforme determinado pela Lei nº 11.528, de 6 de maio de 1994.

Art. 2º - Ao Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, através da sua Divisão de Preservação, caberá a elaboração das diretrizes técnicas necessárias à efetivação do certame e à instalação do monumento.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de janeiro de 1995, 441º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

GILBERTO BIM ROSSI, Respondendo pelo Cargo de Secretário das Finanças

PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de janeiro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 18/janeiro/1995

Decreto nº 34.820, de 17 de janeiro de 1995

Na Ementa - Leia-se como segue e não como constou:

....Lei nº 11.528, de 6 de maio de 1994, que dispõe sobre.....

.....

No Secretariado - Leia-se como segue e não como constou:

.....

PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Cultura

.....